



POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: (84) 3232-6369 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

EDITAL Nº 001/2022/2026

Processo nº 01510483.000128/2020-61

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - DE 05 DE MAIO DE 2026. DECISÃO JUDICIAL - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (EACF) E PROVA DE TÍTULOS

O **Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEI Nº 01510483.000128/2020-61,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual Nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, na Lei Complementar Estadual Nº 613, de 03 de janeiro de 2018, na Lei Nº 11.015, de 20 de novembro de 2021 e na Lei Complementar Estadual Nº 791, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.098, de 15 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, retificações Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação protocolado sob o SEI Nº 01510127.003416/2026-12, expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na Ação Ordinária Nº 0839537-62.2026.8.20.5001, movida por **THAYANNY DE SOUZA SILVA**, intimando o Comandante Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte para cumprir a decisão liminar, no sentido de que "(...) proceda com a convocação da autora para realização do exame físico, da prova de títulos, da investigação social, da inspeção de saúde, avaliação psicológica e, desde que aprovada, participe do Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAO), do concurso público para provimento do posto 2º Tenente Farmacêutico do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) do Estado do Rio Grande do Norte (...)"; e,

CONSIDERANDO que Edital que regulamentou o Concurso Público, estabeleceu no subitem "9.1", que "Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos convocados para o Exame de Avaliação de condicionamento Físico - EACF, conforme subitem 8.1.",

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, beneficiado por decisão judicial liminar, classificado fora do número de vagas disponibilizadas no Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, para realizarem o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF) e participar da Prova de Títulos (PT), devendo os candidatos observar e seguir todas as regras estabelecidas neste edital:

QOS - IV.3 - FARMACÊUTICO - FARMÁCIA HOSPITALAR

Ord	Inscrição	Nome	CPF	Nota (PO)	Clas	Nota (PT)	Clas FINAL	Clas Negro
1	277003475	THAYANNY DE SOUZA SILVA	093.087.544-31	78,75	7º	PENDENTE	PENDENTE	-

2. ESTABELECEM AS DIRETRIZES DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (EACF)

2.1. O EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (EACF), decorrente da presente convocação, será realizado no dia 14 de maio de 2026 (quinta-feira), no CAIC - Centro de Desportos Educacional Geração 2000 (CAIC Esportivo Geração 2000), ENDEREÇO: Av. Jerônimo Câmara, S/N - Lagoa Nova, Natal/RN, conforme disposições a seguir:

2.1. O EACF possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

2.2. O EACF poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada de acordo com o sexo biológico (feminino e masculino), ambos em ordem alfabética.

2.3. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

2.4. O candidato convocado para o EACF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato e original, emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

2.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

2.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

2.9. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

2.10. A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

2.11. O EACF consistirá na execução de baterias de exercícios, divididos em 02 (duas) jornadas, que serão realizadas no mesmo dia, nos termos do item "8.6.", do edital de abertura do certame, conforme quadro abaixo:

1ª JORNADA - MANHÃ

Sexo	Data 1ª Jornada	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Horário de Início
Masculino	14/05/2026	07h	07h30	08h
Feminino	14/05/2026	07h	07h30	08h

2ª JORNADA - TARDE

Sexo	Data 2ª Jornada	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Horário de Início
Masculino	14/05/2026	15h	15h30	16h
Feminino	14/05/2026	15h	15h30	16h

2.12. Todos os exercícios são de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem "2.15."

2.13. As baterias do EACF serão filmadas e/ou gravadas. Apenas a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte poderá filmar esta Fase, sendo que os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos.

2.14. O EACF será realizado independentemente das condições meteorológicas.

2.15. Os exercícios físicos para a realização do EACF, a ordem e os padrões de desempenho serão os seguintes:

MASCULINO			
1ª Jornada			
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO < OU =	TEMPO
Flexão e extensão de cotovelo com apoio de frente sobre o solo	12 repetições	11 repetições	Livre
Flexão Abdominal Remador	26 repetições	25 repetições	60 segundos (Retificação 03)
2ª Jornada			
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO < OU =	TEMPO
Corrida de 12 minutos	2000 metros	1999 metros	12 minutos

FEMININO			
1ª Jornada			
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO < OU =	TEMPO
Flexão e extensão de cotovelo com apoio de frente sobre o solo	8 repetições	07 repetições	Livre
Flexão Abdominal Remador	20 repetições	19 repetições	60 segundos (Retificação 03)
2ª Jornada			
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO < OU =	TEMPO
Corrida de 12 minutos	1600 metros	1599 metros	12 minutos

2.16. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes no **ANEXO I** deste Edital - **DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**;

2.17. Os candidatos deverão atingir os índices conforme o seu sexo biológico.

2.18. O EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (EACF) será aplicado no seguinte local: **CAIC - Centro de Desportos Educacional Geração 2000 (CAIC Esportivo Geração 2000), ENDEREÇO: Av. Jerônimo Câmara, S/N - Lagoa Nova, Natal/RN.**

2.19. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização da Prova de Condicionamento Físico, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging ou malha de compressão, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

2.20. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado. Não será permitida a entrada após o horário definido para cada candidato, assim como não serão aplicados testes, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados deste edital.

2.21. No dia do EACF, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade

original com foto e assinará a lista de presença.

2.22. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

2.23. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

2.24. Ao resultado do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF) não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado "apto" ou "inapto".

2.25. O candidato para ser considerado "apto" deverá realizar os exercícios no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para os mesmos, conforme subitem "2.15.", e obter o resultado "apto" em todos os exercícios.

2.26. O resultado de cada aferição/exercício será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

2.27. O resultado do EACF será disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

2.28. Será facultado ao candidato recorrer do resultado do Exame de Avaliação de condicionamento Físico - EACF, nos termos que serão estabelecidos no edital que divulgar o resultado preliminar do exame.

2.29. O EACF ficará sob responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação de Condicionamento Físico o Policial Militar, instituída pela Portaria-SEI Nº 648, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral Nº 041, de 02 de março de 2021.

3. ESTABELECEM AS DIRETRIZES DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos convocados para o Exame de Avaliação de condicionamento Físico - EACF, conforme subitem "9.1", do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no DOE 15.098, de 15 de janeiro de 2022.

3.2. O candidato deverá imprimir em papel A4, preencher e assinar duas (2) vias do "**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**", que consta no **ANEXO III**, do presente edital, sendo que uma das vias servirá como comprovante de entrega.

3.3. O "**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**" devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos Títulos, na ordem de sequência apresentada no mesmo formulário, deverão ser apresentados em **mídia digital (CD)**, em **arquivo único**, no **formato PDF**, com tamanho máximo de **50 MB**, nomeado apenas com o respectivo nome completo do candidato (em caixa alta).

3.4. As vias físicas do Formulário para Envio de Títulos (subitem "3.2.") e a mídia digital (subitem "3.3."), deverão ser entregues na **Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do RN, Seção de Recrutamento e Seleção - DP/5, localizada no Quartel do Comando Geral - QCG, na Av. Rodrigues Alves, S/N - Tirol, Natal - RN, 59020-200, nos dias 11, 12 ou 13 de maio de 2026 (segunda-feira, terça-feira ou quarta-feira), no período da manhã, das 09hs às 13hs.**

3.5. A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

3.5.1. O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

3.5.2. O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

3.5.3. Será atribuído peso 0,1 para a Prova de Títulos (PT).

3.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

3.8. Cada título será considerado uma única vez.

3.9. Fica reservado à Comissão Avaliadora e à Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.10. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista no subitem "3.4.", deste Edital.

3.11. Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (stritu sensu) na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	35	35
B	Residência na área específica na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Comissão Nacional de Residência Médica.	25	25

C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (<i>stritu sensu</i>) na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	20
D	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (<i>lato sensu</i>), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

3.12. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

3.13. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

3.14. Na impossibilidade de verificação pela Comissão Avaliadora, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas e certificados estarem sempre acompanhados do histórico.

3.15. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem "3.11.", não serão pontuados.

3.16. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

3.17. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

3.18. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

3.19. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

3.20. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.21. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação – CNE ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação – CFE.

3.22. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

3.23. Na impossibilidade do envio do certificado, também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação de aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

3.24. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

3.25. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de pontuação para avaliação de títulos, bem como excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

3.26. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato nessa etapa.

3.27. O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado em edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

3.28. A Polícia Militar do Rio Grande do Norte não será responsável por problemas na emissão de formulários ou impressão incompleta.

3. ESTABELECE que resultado definitivo do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF) e da Prova de Títulos, **não garante a efetiva matrícula** dos candidatos no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO).

4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão de Coordenação Geral do Concurso Público.

5. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Zacarias Figueiredo de **Mendonça** Neto - **Cel QOEM**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO-GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

EM SUBSTITUIÇÃO:

Demócrito de Almeida de Assis Filho - **Cel QOS**
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO GERAL DO CONCURSO

ANEXO I

EXAME DA AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (EACF)
DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (MASCULINO E FEMININO)

- a. Posição inicial:** ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas para o sexo masculino e com o joelho tocando ao solo para o sexo feminino e pontas dos pés tocando o solo;
- b. Início do teste:** após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até formar um ângulo de 90º entre o braço e o antebraço, aproximando o corpo do solo não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto e realizará flexões de braço ininterruptamente e sem limite de tempo, não se admitindo parada no ritmo das flexões;
- c. Término do teste:** o teste será considerado terminado quando o avaliado manter contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo;
- d. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco do avaliado durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do mesmo;
- e. Não será autorizada a realização do exercício com os punhos cerrados em contato com o solo, assim como manter apenas uma das pontas dos pés em contato com o solo;
- f. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- g. O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
- h. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
- i. A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;
- j. O profissional de Segurança Pública do sexo masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo;
- k. A profissional de Segurança Pública do sexo feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios;
- l. Durante a realização desta atividade será utilizado o uniforme de educação física regulamentar da Instituição, não sendo permitida a utilização de luvas.

2. FLEXÃO ABDOMINAL REMADOR (MASCULINO E FEMININO)

- a. Posição inicial:** o avaliado deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou como solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo;
- b. Início do teste:** será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito e o cronômetro marcando a duração de 60 (sessenta) segundos, onde o avaliado poderá iniciar o teste;
- c. Execução do teste:** o avaliado deverá elevar o tronco e flexionar as pernas, simultaneamente, com os braços estendidos, paralelo ao solo os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos, ininterruptamente, ao retornar para posição inicial as mãos deverão tocar ao solo como também seus calcanhares, onde será contabilizado o movimento correto;
- d. Término do teste:** ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto;
- e. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
- f. O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
- g. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
- h. A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;
- i. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o

desempenho individual do candidato.

3. TESTE DE COOPER - 12 MIN (MASCULINO E FEMININO).

- a. Posição inicial:** o avaliado coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;
- b. Início do teste:** após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando: "Atenção! Prepara!", em seguida, acionará o silvo de apito longo, com isso o avaliado inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal.
- c. Execução do teste:** após o início do teste, o avaliado deverá percorrer a distância no tempo limite de 12 minutos devendo correr ou andar sem interrupções durante o tempo de prova, sendo registrada a distância total percorrida durante este tempo.
- d. Término do teste:** o fiscal ficará responsável em observar quando o avaliado percorrer a distância no tempo limite de 12 minutos;
- e. O teste será realizado em pista de atletismo (preferencialmente de 400 metros) ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 metros e devidamente aferido;
- f. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso;
- g. Sempre que possível realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida;
- h. Em nenhum momento o avaliado poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
- i. Durante o teste físico o avaliado estará autorizado a correr e caminhar;
- j. O avaliado não poderá durante a realização do teste físico: parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória);
- k. Durante o teste físico, não poderão ser concedidos quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
- l. Após o encerramento do teste, o avaliador responsável pela aplicação deste teste físico deve informar ao avaliado o tempo transcorrido e os fiscais informarão o número de voltas percorridas;
- m. A pontuação relativa ao tempo está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____ RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico - EACF, conforme Edital do Concurso Público N° 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição N° 15.098, de 15 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte.

Local e data - (máximo de 15 dias de antecedência à data da prova).

**Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Avaliadora da Prova de Títulos

Solicito contagem de pontos referente a prova de títulos

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos.

01 - Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): _____

02 - Nome do candidato: _____

03 - Nº de inscrição: _____

04 - Cargo (ex: QOSPM - Médico - Urologia): _____

TÍTULO	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos concedidos pela Comissão (NÃO PREENCHER)
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (stritu sensu) na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Residência na área específica na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Comissão Nacional de Residência Médica.		
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (stritu sensu) na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.		
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na especialidade em que concorre, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.		

(Data) ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato: _____

Recebido em ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Policial Militar: _____



Documento assinado eletronicamente por **DEMÓCRITO DE ALMEIDA ASSIS FILHO, Coronel PM**, em 05/05/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41092200** e o código CRC **1A44DA6D**.